PROJETO DE LEI N°, DE 2023 (Do Sr. Dep. Delegado Paulo Bilynskyj)

Veda o uso de armas de fogo pelos agentes integrantes da segurança pessoal do Presidente da República e de seus Ministros de Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedado o uso de armas de fogo pelos agentes integrantes da segurança pessoal do Presidente da República e de seus Ministros de Estado, ainda que em atividades que envolvam a segurança imediata de tais dignatários.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei vedar o uso de armas de fogo pelos agentes integrantes da segurança pessoal do Presidente da República e de seus Ministros de Estado.

Essa medida visa alinhar os órgãos que realizam a segurança do Presidente da República e de seus Ministros de Estado à visão do atual governo, que não enxerga as armas de fogo como algo benéfico para a sociedade.

Segundo o atual Presidente da República: "Eu não quero ter arma dentro de casa para fazer bem, se eu tiver arma em casa é para me livrar de alguém. E tem gente que gosta, que sai armado mostrando que é poderoso. É um covarde. Quem anda armado é um covarde, tem medo."

¹ https://www.poder360.com.br/governo/lula-diz-que-quem-compra-arma-e-covarde-e-nao-quer-fazer-o-bem/





Nesse sentido, a atuação dos órgãos que compõe a segurança presidencial e ministerial devem estar de acordo com a ideologia do atual mandatário, que não vê nas armas de fogo algo benéfico para a sociedade, sendo necessário, portanto, vedar o uso de arma de fogo por esses agentes.

A proibição do uso de armas de fogo pelos agentes da segurança pessoal do Presidente da República e de seus Ministros de Estado é uma medida coerente com a visão do atual governo de promover uma cultura de paz, reduzir a violência e buscar soluções não violentas para os desafios de segurança.

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres pares neste Projeto de Lei para a sua aprovação.

Sala de Sessões, em de de 2023.

DELEGADO PAULO BILYNSKYJ
Deputado Federal (PL-SP)



